



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.661/2023, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.661/2023 a seguinte redação:

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA DO PORTO.

Art. 1º Fica denominada de ALAMEDA DO PORTO, a antiga Rua Projetada 02, com início entre o Lote 05 da Quadra B e o Lote 06 da Quadra D e o seu término entre o Lote 01 da Quadra A e o Lote 02 da Quadra C, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.

Vereador
Ricardo
Liberato

Assinado de forma
digital por Vereador
Ricardo Liberato
Dados: 2023.10.31
10:22:24 -03'00'

Vereador **RICARDO LIBERATO**



Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora
Aline
Nascimento

Assinado de forma
digital por Vereadora
Aline Nascimento
Dados: 2023.10.31
10:22:40 -03'00'

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis